



**MANGELS INDUSTRIAL S.A.**

Companhia Aberta

Registro CVM Nº 00839-7

CNPJ/ME nº 61.065.298/0001-02

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os acionistas da **MANGELS INDUSTRIAL S.A.** a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá de forma **exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, em 29 de abril de 2024, às 14:00. Os acionistas poderão deliberar e votar de forma digital, sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação das contas da administração, demonstrações financeiras e relatório da administração quanto ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
2. Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
3. Remuneração anual e global dos administradores para o exercício social em curso.

**Informações Gerais:**

Foram publicados em 27, 28 e 29 de março de 2024, no jornal Diário do Comércio e no Jornal Três: (i) o relatório anual da administração; (ii) as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e (iii) o relatório dos auditores independentes.

Os documentos e informações referidos acima e os demais previstos na Instrução CVM n.º 81/2022, foram divulgados no sistema eletrônico Empresas.Net e se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu website ([www.mangels.com.br](http://www.mangels.com.br)) e nos websites da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Na eleição de membro do Conselho de Administração, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 05% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, requerer a adoção do processo de voto múltiplo, conforme o art. 3º da Resolução CVM n.º 70/22, atribuindo-se a cada ação tantos votos quantos sejam os membros do conselho, reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos em apenas um candidato ou distribuí-los entre vários, nos termos do art. 141 da Lei n.º 6.404/76. A requisição do processo de voto múltiplo deverá ser encaminhada por escrito à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da assembleia geral.

**Participação na assembleia geral:**

Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou advogado, nos termos do art. 126, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404/76. Os documentos de representação necessários à participação na Assembleia devem ser enviados para o e-mail [ri@mangels.com.br](mailto:ri@mangels.com.br), preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para a realização da Assembleia e no prazo máximo de 30 (trinta) minutos antes da abertura dos trabalhos, nos termos do art. 6º, §3º da Resolução CVM n.º 81/22.



Para participar da assembleia, os acionistas deverão observar o artigo 126, da Lei n.º 6.404/76 e demais normas aplicáveis e apresentar os seguintes documentos:

- (i) Comprovante da qualidade de acionista da Companhia, emitido pelo escriturador ou instituição depositária, conforme o caso, com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da assembleia geral;
- (ii) Se pessoa física, cópia do documento de identidade;
- (iii) Se pessoa jurídica ou fundo de investimento, cópia de estatuto, contrato social ou regulamento, cópia de ata de eleição dos administradores, cópia do contrato de administração ou gestão, conforme aplicável, todos devidamente registrados no órgão competente, e cópia de documento de identidade do administrador que se fará presente na assembleia; e
- (iv) Se forem representados por procuradores, além dos documentos mencionados anteriormente, os acionistas deverão apresentar o respectivo instrumento de outorga de poderes de representação e cópia do documento de identidade do procurador.

Os documentos provenientes do exterior deverão ser notariados e consularizados, ou apresentados em forma de apostila, se aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada registrada em cartório de títulos e documentos.

Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas e as assinaturas originais deverão ser reconhecidas em cartório, por semelhança ou autenticidade.

A Companhia admite procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico, desde que a assinatura digital seja realizada com certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, ou assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

Após o recebimento da solicitação de participação da Assembleia, acompanhada dos documentos supramencionados e no prazo e condições indicados acima, a Companhia enviará ao endereço de e-mail constante no pedido de solicitação, o link de acesso à plataforma eletrônica em que será realizada a Assembleia. O link será pessoal e intransferível, destinado especificamente ao acionista ou seus representantes legais ou procuradores, não podendo ser compartilhado.

Caso o acionista não receba o link de acesso, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, através do e-mail [ri@mangels.com.br](mailto:ri@mangels.com.br), em até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia.

#### **Votação a distância:**

Nos termos da Resolução CVM n.º 81/22, os acionistas poderão enviar boletins de voto a distância, conforme modelo disponibilizado no website da Companhia (<http://www.mangels.com.br>), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), diretamente à Companhia ou por meio do escriturador (Itaú Investment Services –



[www.italu.com.br/investmentservices](http://www.italu.com.br/investmentservices)) ou de seus respectivos custodiantes, nos termos das normas aplicáveis e das regras previstas no Formulário de Referência.

Os documentos e informações referidos acima, bem como os demais documentos previstos na Resolução CVM n.º 81/22, relativos à ordem do dia e à participação na Assembleia foram divulgados no sistema eletrônico Empresas.Net, e se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu website ([www.mangels.com.br](http://www.mangels.com.br)), e nos websites da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A. ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

A Assembleia será gravada em áudio e vídeo e posteriormente reduzida a termo.

Três Corações, 25 de março de 2024.

**Mark Ross Mangels**

Presidente do Conselho de Administração